

Relatório de Acompanhamento Fiscal

Nº 115

20 de agosto de 2026

SENADO FEDERAL

Presidente do Senado Federal

Senador Davi Alcolumbre (União-AP)

INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE

Diretor-Executivo

Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva

Diretor

Alexandre Augusto Seijas de Andrade

Analistas

Dalmo Jorge Lima Palmeira

Lucas Vinícius Penha Martins Bomfim Leal

Rafael da Rocha Mendonça Bacciotti

Rafael Luis Comini Curi

Assessora de Comunicação

Carmensita Corso

Estagiários

Gustavo Marciel de Queiroz

Lukas Cortez de Medeiros Balogh Fagundes

Tallita Soares de Andrade

Secretária executiva

Thuane Vieira Rocha

Layout do relatório

CODIV/SECOM e SEFPRO/SEGRAF

Despesas crescem em ritmo superior ao das receitas e déficit se mantém

A Instituição Fiscal Independente (IFI) publica, em agosto, o 115º Relatório de Acompanhamento Fiscal (RAF). O documento vem a público a menos de dois meses da eleição presidencial, momento em que a questão orçamentária e fiscal deverá, direta ou indiretamente, ocupar posição central nos debates. Hoje, o principal desafio do país é avançar as políticas públicas de setores essenciais, como educação, saúde e segurança pública, e, simultaneamente, ampliar significativamente os investimentos em infraestrutura e ciência e tecnologia, em um quadro de extremo engessamento orçamentário. As despesas obrigatórias e discricionárias rígidas crescem, contínua e velozmente, sobre a margem de liberdade do governo para financiar e implantar programas e projetos governamentais.

O RAF nº 115 concentra a análise nos dados e informações presentes no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) – instrumento previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – relativo ao terceiro bimestre de 2026, base para as projeções constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2027), a ser enviado ao Congresso Nacional até o próximo dia 31 de agosto. Agrega ainda informações de outras fontes sobre o desempenho fiscal em julho para detectar a continuidade ou não das tendências do primeiro semestre. Faz comparações com os números verificados em igual período de 2025 e com as próprias projeções da IFI, presentes no RAF nº 113, de junho de 2026.

Apesar de afetado por fatores específicos – aceleração do pagamento de emendas parlamentares em função da legislação eleitoral; queda das despesas com o Bolsa Família, graças à perda de valor real do benefício em função do congelamento de seu valor, além de importante redução no número de famílias atendidas; e o aumento das receitas derivadas do aumento dos preços do petróleo, a partir de maio, consequência do conflito no Oriente Médio - o quadro geral permanece inalterado.

O governo central produziu um déficit primário efetivo, nos sete primeiros meses do ano, de R\$ 81,2 bilhões. Se, por um lado, a receita líquida registrou aumento significativo de 6,0%, acima da inflação, por outro, as despesas subiram 6,3%, em termos reais. Tanto a IFI quanto o governo projetam um déficit primário efetivo em torno de 0,4% do PIB, em 2026. O cumprimento formal da meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026 será alcançado após as deduções legais de despesas, que somam entre R\$ 62,8 bilhões (governo) e R\$ 69,8 bilhões (IFI), além do uso do intervalo de tolerância legalmente previsto. O centro da meta deste ano corresponde a um superávit primário de 0,25% do PIB, ou R\$ 34,3 bilhões.

O resultado, mesmo após as exclusões permitidas pela legislação, deverá ser menor, em torno de 0,1% do PIB. Para efeito da trajetória da dívida pública, importa o resultado primário efetivo, que deverá corresponder a um déficit de 0,4% do PIB. Para ilustrar o tamanho do desafio fiscal que se impõe, a IFI estima que, para a estabilização da dívida bruta em proporção do PIB, seria necessário um superávit de 2,1% do PIB, com a maior contribuição vindo, necessariamente, do governo central. A equipe econômica vem se empenhando na gestão do cotidiano da execução orçamentária para melhorar os resultados fiscais, mas o horizonte desejável para o futuro do país impõe um ajuste estrutural mais profundo e sustentável.

Para reforçar esta percepção, o RAF nº 115 traz também a atualização do resultado primário estrutural calculado pela IFI, aquele exclui eventos não recorrentes e ajusta o resultado aos efeitos do ciclo econômico e do preço do petróleo, para os doze meses até junho de 2026. A estimativa é que, até o segundo trimestre deste ano, o déficit estrutural tenha sido de 1,4% do PIB, ante um déficit estrutural de 0,7% do PIB no mesmo período de 2025. Esse resultado revela uma tendência de agravamento dos desequilíbrios fiscais presentes na realidade brasileira.

Boa leitura!

Marcus Pestana
Diretor-Executivo da IFI
Alexandre Andrade
Diretor da IFI

Destaques

Resultado primário estrutural: estimativas para o segundo trimestre de 2026

O déficit estrutural alcançou 1,4% do PIB, no acumulado em quatro trimestres até junho, ante 0,7% do PIB no mesmo período de 2025, enquanto o resultado convencional passou de superávit de 0,1% do PIB para déficit de 1,1% do PIB. O resultado fiscal estrutural corresponde ao saldo primário após a remoção dos efeitos do ciclo econômico e de fatores não recorrentes, refletindo a posição fiscal subjacente do governo. Esta seção traz as estimativas atualizadas da IFI para o governo central até o segundo trimestre de 2026. **(Página 6)**

Entre o cumprimento formal da meta e o risco de caixa: o 3º RARDP de 2026 e a restrição imposta pelos restos a pagar

O 3º Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) de 2026 indica o cumprimento mais folgado da meta fiscal neste ano, com o resultado primário apurado passando de R\$ 4,1 bilhões para R\$ 10,8 bilhões e a reversão parcial do bloqueio de despesas, de R\$ 23,7 bilhões para R\$ 17,9 bilhões. A melhora, porém, decorre sobretudo de revisões para baixo em algumas despesas obrigatórias, e não de reversão do déficit primário efetivo, que permanece em R\$ 52,0 bilhões, sustentado por R\$ 62,8 bilhões em descontos legais da meta. Este texto mostra ainda que a restrição de caixa imposta pelo estoque de restos a pagar (R\$ 105,5 bilhões) é cerca de seis vezes superior ao bloqueio oficial, com destaque para emendas de bancada e de comissão, cujo estoque já supera o limite de pagamento disponível para 2026 **(Página 12)**

Primeira publicação em: 20 de agosto de 2026

Arquivo atualizado em: 20 de agosto de 2026

Confira erratas em: <https://www12.senado.leg.br/ifi/publicacoes-1/relatorio/2026/agosto/erratas>

Resultado primário estrutural: estimativas para o segundo trimestre de 2026

Rafael Bacciotti e Alexandre Andrade

Introdução

Este texto atualiza as estimativas da IFI para o resultado primário estrutural do governo central até o segundo trimestre de 2026. O resultado estrutural procura mostrar a posição fiscal subjacente do governo. Para isso, são descontados do resultado primário convencional os efeitos temporários do ciclo econômico e dos eventos não recorrentes.

Em linhas gerais, o resultado primário convencional pode ser decomposto em três componentes: não recorrente, cíclico e estrutural. Primeiro, são identificadas as receitas e as despesas associadas a eventos atípicos ou temporários, que compõem o fator não recorrente. Em seguida, as receitas recorrentes, sensíveis à atividade econômica, são ajustadas ao ciclo. As receitas de *royalties* e participações especiais recebem tratamento específico, com base na diferença entre o preço observado do petróleo e o nível tendencial da série. O saldo obtido após esses ajustes corresponde ao resultado estrutural.

A metodologia de estimação foi apresentada originalmente no Estudo Especial (EE) da IFI nº 17¹, de dezembro de 2021. Essa abordagem foi retomada em atualizações posteriores, entre as quais, o RAF nº 86², de março de 2024, o RAF nº 100³, de maio de 2025, e o RAF nº 108⁴, de janeiro de 2026.

O resultado estrutural é uma estimativa e não representa uma variável diretamente observada. O cálculo está sujeito às incertezas associadas à mensuração do produto potencial e ao preço tendencial do petróleo, à estimação das elasticidades e à classificação dos eventos não recorrentes nas receitas e nas despesas primárias do governo central.

Resultados

O Gráfico 1 apresenta a decomposição realizada pela IFI do resultado primário convencional divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) de 1997 a 2025.

¹ Ver IFI. *Simulações para o resultado primário estrutural do governo central*. Estudo Especial nº 17, dezembro de 2021. Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/594656/EE17_Resultado_Estrutural.pdf.

² Ver IFI. *Relatório de Acompanhamento Fiscal nº 86*. Março de 2024. Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/648335/RAF86_MAR2024.pdf.

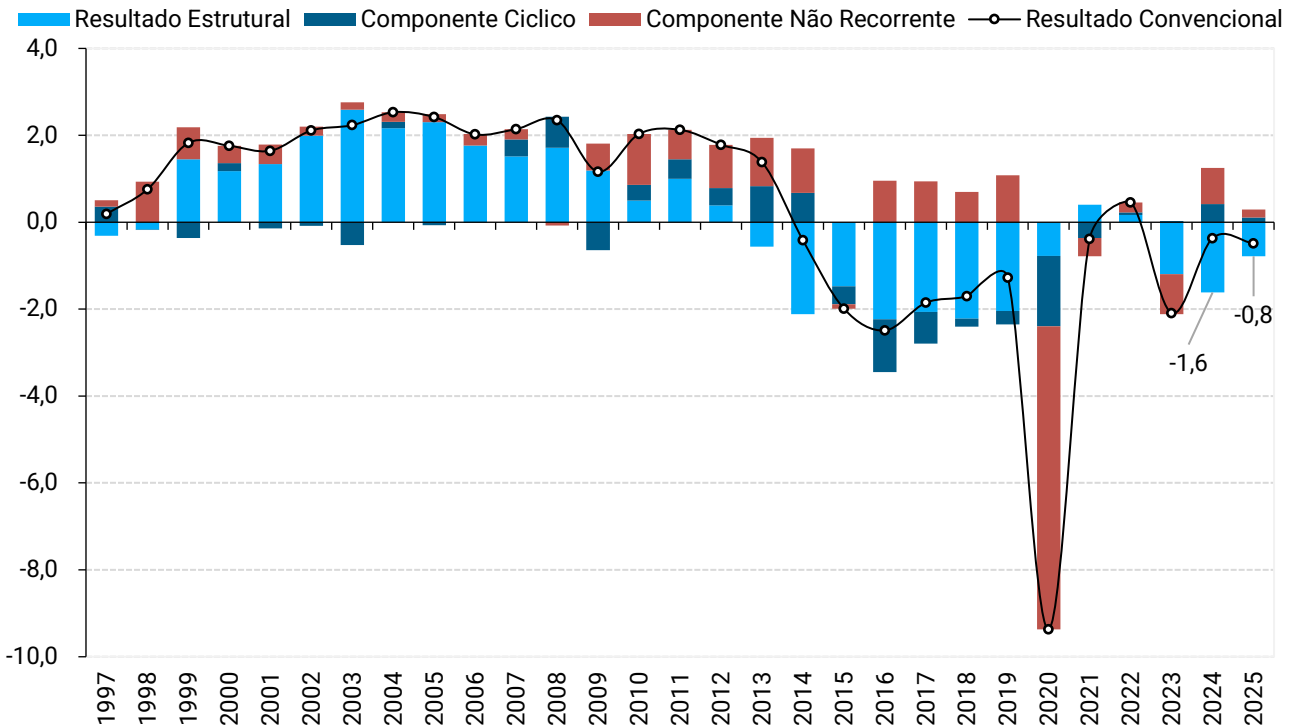
³ Ver IFI. *Relatório de Acompanhamento Fiscal nº 100*. Maio de 2025. Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/696036/RAF100_MAI2025.pdf.

⁴ Ver IFI. *Relatório de Acompanhamento Fiscal nº 108*. Janeiro de 2026. Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/817388/RAF108_JAN2026.pdf.

GRÁFICO 1. DECOMPOSIÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL-ACUMULADO EM QUATRO TRIMESTRES, EM % DO PIB POTENCIAL



Fonte: STN, para o resultado convencional, e IFI, para os demais componentes. Elaboração: IFI.

Em 2025, o déficit primário convencional foi de 0,5% do PIB, ante 0,4% em 2024. Essa relativa estabilidade resultou de movimentos distintos entre os componentes. O déficit estrutural diminuiu, de 1,6% do PIB em 2024, para 0,8% do PIB em 2025, uma melhora de 0,8 ponto percentual (p.p.). Em sentido contrário, o saldo positivo do componente cíclico diminuiu, de 0,4% do PIB, para 0,1% do PIB, enquanto o saldo positivo do componente não recorrente recuou, de 0,8% do PIB para 0,2% do PIB.

Para detalhar a evolução recente, a Tabela 1 reúne os resultados acumulados em quatro trimestres para o período de março de 2025 a junho de 2026.

TABELA 1. DECOMPOSIÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL-ACUMULADO EM QUATRO TRIMESTRES, EM % DO PIB POTENCIAL

Período	Resultado convencional	Componente cíclico	Componente não recorrente	Resultado estrutural
1T25	-0,1	0,4	0,5	-1,0
2T25	0,1	0,4	0,5	-0,7
3T25	-0,3	0,3	0,4	-1,0
4T25	-0,5	0,1	0,2	-0,8
1T26	-1,0	0,1	0,2	-1,2
2T26	-1,1	0,1	0,2	-1,4

Fonte: STN, para o resultado convencional, e IFI, para os demais componentes. Elaboração: IFI.

No acumulado em quatro trimestres até junho de 2026, o resultado primário convencional registrou déficit de 1,1% do PIB, ante superávit de 0,1% do PIB no mesmo período de 2025. A deterioração, de 1,2 p.p. do PIB, refletiu a piora dos três componentes. A evolução de cada um é analisada a seguir.

Componente não recorrente

O saldo não recorrente permaneceu positivo, mas diminuiu, de superávit de 0,5% do PIB no acumulado em quatro trimestres até junho de 2025, para 0,2% do PIB no mesmo período de 2026. Em valores nominais, o saldo recuou de R\$ 57,6 bilhões para R\$ 22,8 bilhões.

Essa redução decorreu, principalmente, das receitas não recorrentes líquidas, que passaram de R\$ 87,2 bilhões para R\$ 40,2 bilhões. Entre as principais alterações, destacam-se:

- as antecipações de dividendos, que diminuíram de R\$ 38,0 bilhões para R\$ 15,6 bilhões;
- as concessões e outorgas, que passaram de R\$ 12,2 bilhões para zero;
- a transação tributária decorrente da adesão da Petrobras ao Edital PGFN/RFB nº 6/2024, de R\$ 8,5 bilhões para zero;
- o efeito do diferimento de contribuições previdenciárias e de recolhimentos do Simples Nacional em razão da calamidade no Rio Grande do Sul, de R\$ 8,0 bilhões para zero; e
- a transferência de depósitos judiciais mantidos na Caixa Econômica Federal para a Conta Única do Tesouro Nacional, nos termos da Lei nº 14.973⁵, de 2024, de R\$ 6,2 bilhões para zero.

No período encerrado em junho de 2026, destacaram-se ainda o recolhimento atípico de IRPJ e CSLL, de R\$ 11,0 bilhões, e o imposto sobre a exportação de petróleo, de R\$ 4,8 bilhões. Esses ingressos compensaram parte da redução das demais receitas não recorrentes. As transferências por repartição de receitas associadas aos recolhimentos extraordinários foram estimadas pela IFI em R\$ 3,4 bilhões, reduzindo seu efeito líquido sobre o resultado do governo central.

As despesas não recorrentes também diminuíram, de R\$ 29,6 bilhões para R\$ 17,4 bilhões. No período encerrado em junho de 2025, destacavam-se R\$ 22,6 bilhões em despesas relacionadas à calamidade no Rio Grande do Sul. No período encerrado em junho de 2026, os principais eventos foram:

- antecipação do décimo terceiro dos beneficiários do INSS - R\$ 5,1 bilhões;

⁵ Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14973.htm.

- ressarcimento por descontos indevidos nos benefícios do INSS - R\$ 3,2 bilhões;
- auxílio financeiro a estados e ao Distrito Federal - R\$ 2,6 bilhões;
- subvenção à comercialização do óleo diesel - R\$ 2,1 bilhões;
- integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - R\$ 2,0 bilhões; e
- despesas relacionadas à calamidade no Rio Grande do Sul - R\$ 1,9 bilhão.

Portanto, o resultado do saldo não recorrente foi determinado, principalmente, pela queda das receitas atípicas. As receitas não recorrentes líquidas diminuíram em R\$ 47,0 bilhões, enquanto as despesas não recorrentes recuaram R\$ 12,2 bilhões. A redução das despesas compensou apenas parte da perda dessas receitas.

Componente cíclico

O componente cíclico procura identificar a parcela do resultado fiscal associada às oscilações da atividade econômica e do preço do petróleo. Depois de excluídos os eventos não recorrentes, as receitas sensíveis à atividade são ajustadas com base no hiato do produto e nas elasticidades estimadas para diferentes grupos de receitas. As elasticidades indicam como cada grupo de receitas tende a responder às variações da atividade econômica e seguem a metodologia apresentada no EE nº 16⁶, de novembro de 2021. As receitas de *royalties* e participações especiais recebem tratamento específico, que considera a diferença entre o preço observado do petróleo e seu nível tendencial.

O componente cíclico permaneceu positivo, mas diminuiu de 0,4% do PIB para 0,1% do PIB entre os acumulados em quatro trimestres até junho de 2025 e de 2026. O movimento foi compatível com a redução do hiato do produto, de 1,1% no segundo trimestre de 2025, para 0,5% no segundo trimestre de 2026⁷. A economia permaneceu acima do nível potencial estimado, embora a distância em relação a esse nível tenha diminuído.

O hiato do produto não é uma variável diretamente observada e sua estimação está sujeita a incerteza. Conforme apresentado no RAF nº 114⁸, de julho de 2026, a IFI combina estimativas obtidas por métodos univariados, multivariados e de função de produção. A medida central corresponde à mediana dessas estimativas e é acompanhada por um intervalo de plausibilidade. Os resultados podem ser revisados à medida que novas informações surjam.

⁶ Ver IFI. *A elasticidade da receita em relação ao PIB*. Estudo Especial nº 16, novembro de 2021. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/593776/EE16.pdf>.

⁷ Como os dados das Contas Nacionais Trimestrais referentes ao segundo trimestre de 2026 ainda não haviam sido divulgados na data de elaboração deste relatório, o hiato do produto para o período foi estimado com base no cenário macroeconômico da IFI.

⁸ Ver IFI. *Relatório de Acompanhamento Fiscal nº 114*. Julho de 2026. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/935943/RAF114_JUL2026.pdf.

A parcela associada ao petróleo atuou em sentido contrário ao fechamento do hiato. A elevação do preço observado do Brent em relação ao nível tendencial aumentou o componente cíclico associado às receitas de *royalties* e participações especiais.

Resultado estrutural e impulso fiscal

No acumulado em quatro trimestres até junho de 2026, o déficit primário estrutural alcançou 1,4% do PIB, piorando em relação ao 0,7% do PIB apurado em junho de 2025. A deterioração, de 0,6 p.p. do PIB representou a maior contribuição individual para a piora do resultado convencional.

Outra forma de análise derivada do resultado primário estrutural consiste na observação do impulso fiscal. A IFI utiliza duas medidas complementares. Sob a ótica da sustentabilidade das contas públicas, o impulso corresponde ao negativo da variação do resultado estrutural entre dois períodos comparáveis. Sob a ótica da demanda agregada, corresponde ao negativo da variação do resultado convencional ajustado apenas pelo ciclo econômico.

A primeira medida procura avaliar a orientação da política fiscal com base na evolução da posição fiscal subjacente. A segunda mantém os eventos não recorrentes e, por isso, considera de forma mais abrangente os fluxos fiscais com potencial de afetar a demanda agregada. Nas duas um valor positivo indica orientação expansionista, enquanto um valor negativo indica orientação contracionista da política fiscal.

Pela ótica da sustentabilidade, a melhora de 0,8 p.p. do resultado estrutural, entre 2024 e 2025, correspondeu a um impulso contracionista de igual magnitude. Na comparação entre os acumulados em quatro trimestres encerrados em março de 2025 e de 2026, o impulso foi expansionista em 0,2 p.p. do PIB. Entre os acumulados encerrados em junho, a deterioração do saldo estrutural correspondeu a um impulso expansionista de 0,6 p.p. do PIB.

Pela ótica da demanda agregada, o impulso foi contracionista em 0,2 p.p. do PIB, entre 2024 e 2025. Nas comparações anuais de 2026, foi expansionista em 0,6 p.p. do PIB no acumulado encerrado em março, e em 0,9 p.p. do PIB no acumulado encerrado em junho.

Em conjunto, as duas medidas indicam que a orientação da política fiscal, contracionista em 2025, tornou-se expansionista nas comparações anuais dos períodos encerrados em março e junho de 2026.

Considerações finais

No acumulado em quatro trimestres, o resultado primário convencional passou de superávit de 0,1% do PIB, em junho de 2025, para déficit de 1,1% do PIB em junho de 2026. Essa piora de 1,2 ponto percentual (p.p.) decorreu do aumento do déficit estrutural e da redução das contribuições positivas dos componentes cíclico e não recorrente.

O déficit estrutural aumentou, de 0,7% do PIB para 1,4% do PIB no período analisado, e apresentou a maior contribuição individual para essa variação. A menor contribuição do componente cíclico foi compatível com a diminuição do hiato do produto, parcialmente compensada pelo aumento da parcela associada às receitas de *royalties* e participações especiais. No componente não recorrente, a redução decorreu principalmente da saída de receitas atípicas da janela de quatro trimestres.

Do ponto de vista da orientação da política fiscal, as duas medidas de impulso utilizadas pela IFI - pela ótica da sustentabilidade e pela ótica da demanda agregada - convergem para o mesmo diagnóstico. A política fiscal, de caráter contracionista em 2025, tornou-se expansionista nas comparações anuais dos períodos encerrados em março e em junho de 2026. Essa mudança ocorreu em um contexto de (i) maior execução de despesas discricionárias no primeiro semestre, em parte associada à antecipação de emendas parlamentares prevista no art. 72, § 21, da LDO 2026, conforme será detalhado na próxima seção deste RAF; e (ii) ações voltadas à mitigação dos efeitos do conflito no Irã.

Os resultados devem ser interpretados considerando as ressalvas metodológicas. O resultado estrutural é uma estimativa, e não uma variável diretamente observável, e está sujeito a incertezas relacionadas à mensuração do produto potencial e do preço tendencial do petróleo, bem como à classificação dos eventos não recorrentes.

Apesar dessas limitações, a deterioração do resultado estrutural e o impulso fiscal expansionista constituem pontos de atenção para o acompanhamento da trajetória fiscal. Também merece atenção a possibilidade de perda de intensidade dos componentes cíclico e não recorrente, que ainda contribuem positivamente para o resultado convencional. Entre os fatores que sustentam essas contribuições estão as receitas associadas à exploração de petróleo.

Entre o cumprimento formal da meta e o risco de caixa: o 3º RARDP de 2026 e a restrição imposta pelos restos a pagar

Alexandre Andrade e Gustavo Queiroz

Considerações iniciais

Em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei nº 15.321, de 2025), o Poder Executivo divulgou, em 24 de julho, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) referente ao 3º bimestre de 2026. O documento, elaborado em conjunto pela Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria de Orçamento Federal e Receita Federal do Brasil, reavalia as projeções de receitas e despesas do exercício e, quando necessário, determina o contingenciamento de despesas discricionárias para assegurar o cumprimento da meta fiscal.

O 3º RARDP de 2026 confirma um cenário de cumprimento formal da meta fiscal: o resultado primário para fins de apuração da meta passou de um superávit de R\$ 4,1 bilhões, projetado no 2º Bimestre, para R\$ 10,8 bilhões, sem necessidade de contingenciamento e com reversão parcial do bloqueio de despesas discricionárias, que recuou de R\$ 23,7 bilhões para R\$ 17,9 bilhões. Em uma primeira leitura, portanto, o quadro fiscal do terceiro bimestre é mais favorável do que o observado em maio.

A leitura, contudo, exige qualificação em pelo menos duas dimensões que este RAF explora com maior profundidade. A primeira decorre da magnitude das deduções legais que sustentam o resultado apurado para fins de meta: a diferença de R\$ 62,8 bilhões entre o resultado primário efetivo (correspondente a um déficit efetivo de R\$ 52,0 bilhões) e o resultado obtido após os descontos legais (superávit de R\$ 10,8 bilhões) mantém-se em patamar próximo ao observado no 2º Bimestre (R\$ 64,4 bilhões). O que reforça o argumento – já explorado pela IFI em edições anteriores do RAF – de que o cumprimento formal da meta convive com a realização de déficits primários efetivos.

A segunda dimensão refere-se à restrição imposta pelo estoque de restos a pagar sobre a capacidade de pagamento do Poder Executivo em 2026. Como será detalhado adiante, o descompasso entre o limite de pagamento de despesas discricionárias (R\$ 225,4 bilhões) e o total de obrigações passíveis de pagamento no exercício, somados o orçamento do ano e os restos a pagar inscritos (R\$ 330,9 bilhões), resulta em uma restrição de R\$ 105,5 bilhões – cerca de seis vezes o valor do bloqueio de despesas anunciado no RARDP do 3º Bimestre. Esse é um risco fiscal contingente que as métricas tradicionais de acompanhamento da meta não capturam.

À luz dessas duas dimensões, o presente texto está organizado da seguinte forma: a próxima seção detalha o resultado primário do governo central nos sete primeiros meses de 2026, com foco nas variações entre receitas e despesas ante o ano anterior; a seção seguinte apresenta alguns números do RARDP do 3º Bimestre, com a evolução do bloqueio ao longo do ano e o faseamento dos limites de empenho e pagamento; por fim, uma subseção examina a interação entre os limites de pagamento de 2026 e o estoque de restos a pagar, processados e não processados, como medida complementar de risco fiscal.

Considerações sobre o primário do governo central entre janeiro e julho de 2026 e projeções (RARDP e IFI)

De acordo com dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Portal Siga Brasil⁹, o governo central, que inclui o Tesouro, o INSS e o Banco Central, acumulou déficit primário de R\$ 81,2 bilhões entre janeiro e julho de 2026, ante déficit de R\$ 70,3 bilhões em igual período de 2025. Como mostra a Tabela 2, a receita primária líquida cresceu 6,0% em termos reais no período, enquanto a despesa primária avançou 6,3%. Assim, embora a arrecadação tenha apresentado desempenho mais forte do que no ano anterior, quando havia crescido 3,0%, a aceleração das despesas – de 2,0% para 6,3% – levou à ampliação do déficit em R\$ 10,9 bilhões.

TABELA 2. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – 2025 E 2026 (R\$ BILHÕES E VAR. REAL %)

Discriminação	jan-jul 2025		jan-jul 2026		Diferença entre 2026 e 2025 (R\$ bilhões)
	R\$ bilhões	var. % real	R\$ bilhões	var. % real	
1. Receita primária total	1.667,6	3,5%	1.839,5	5,6%	171,9
2. Transferências por repartição de receita	327,9	5,7%	357,2	4,3%	29,3
3. Receita primária líquida [1-2]	1.339,7	3,0%	1.482,3	6,0%	142,6
4. Despesa primária	1.410,0	2,0%	1.563,5	6,3%	153,5
5. Resultado primário [3-4]	-70,3	-	-81,2	-	-10,9

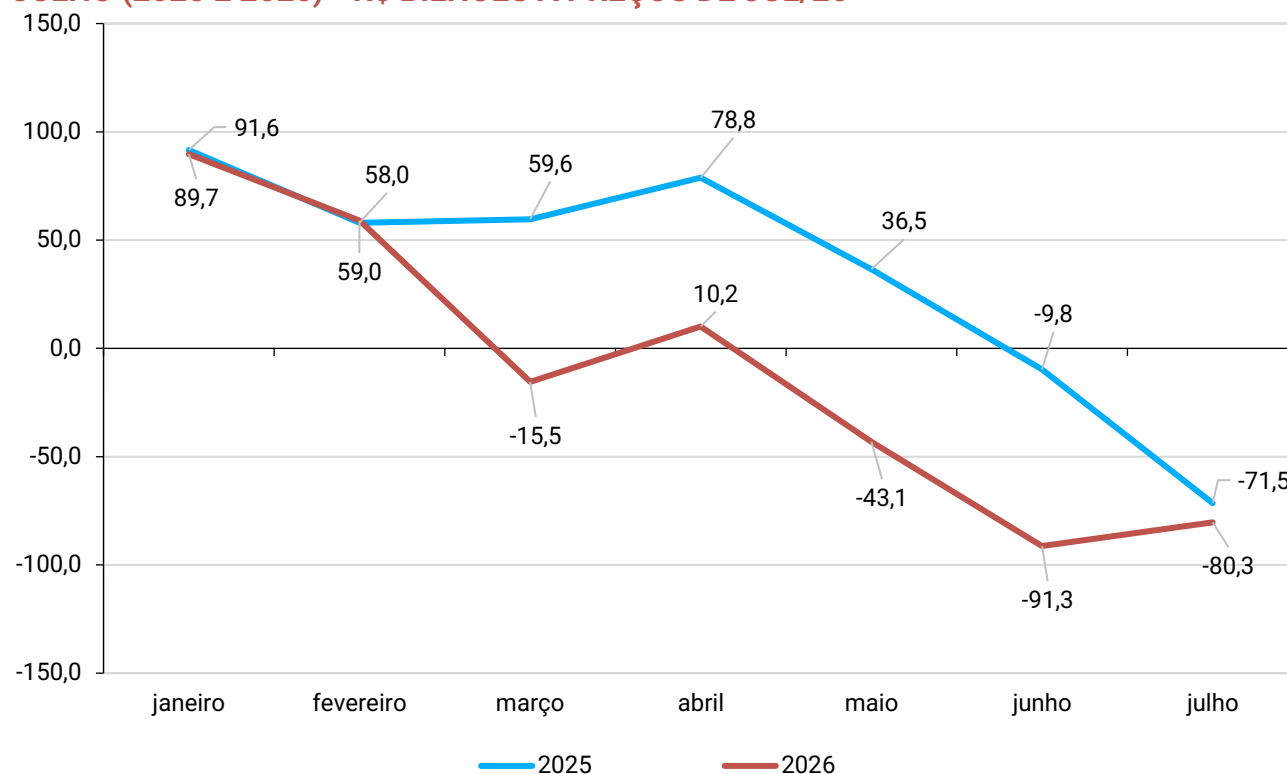
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e Siga Brasil. Elaboração: IFI.

O Gráfico 2 permite observar a dinâmica desse resultado ao longo do ano. A trajetória de 2026 se deteriorou de forma mais pronunciada entre março e junho, ampliando a distância em relação a 2025. Em julho, contudo, houve melhora do resultado acumulado, com redução do déficit em relação a junho. Os dados foram deflacionados pelo IPCA com base em julho de 2026. O pior resultado primário registrado no acumulado de 2026, comparativamente a 2025, deveu-se à maior execução de despesas discricionárias,

⁹ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>.

influenciada pela antecipação do pagamento de emendas parlamentares, prevista no § 21 do art. 72 da Lei nº 15.321¹⁰, de 31 de dezembro de 2025 (LDO 2026). O dispositivo considera o pagamento de 65% das dotações previstas na Lei nº 15.346¹¹, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), para emendas individuais e de bancada de execução obrigatória, observados os requisitos da legislação orçamentária e fiscal, até o encerramento do primeiro semestre. A antecipação de 65% das emendas¹² pressionou o fluxo de caixa do governo central no período coberto pelos dois primeiros decretos de programação orçamentária e financeira de 2026.

GRÁFICO 2. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL ACUMULADO DE JANEIRO A JULHO (2025 E 2026) - R\$ BILHÕES A PREÇOS DE JUL/26



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Siga Brasil, IBGE e IFI. Elaboração: IFI

Pelo lado das receitas, a arrecadação primária total cresceu 5,6% em termos reais entre janeiro e julho de 2026, ante 3,5% no mesmo período de 2025 (Tabela 2). O desempenho foi sustentado pelas receitas administradas, com alta de 6,7%, e pela arrecadação líquida do RGPS, que avançou 6,2%.

As receitas não administradas caíram, em termos reais, 1,9% no acumulado de janeiro a julho deste ano, mas apresentaram melhora expressiva em julho: no acumulado até junho,

¹⁰ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15321.htm.

¹¹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15346.htm.

¹² O percentual de 65% no 1º semestre de 2026 não abarca todas as modalidades de emendas, apenas as emendas individuais e de bancada estadual (identificador de resultado primário RP6 e RP7), entre as quais, especificamente, as transferências especiais, informalmente denominadas “emendas pix”, e as emendas voltadas a transferências automáticas para fundos de saúde e assistência social. As emendas de comissão (RP8) e as programações via convênio/plano de trabalho tradicional não estão no mesmo dispositivo.

a queda foi de 5,8%. Dentro desse grupo, enquanto os dividendos recuaram 58,0%, as receitas de exploração de recursos naturais cresceram 17,4%. A aceleração foi particularmente intensa nos últimos meses: o crescimento acumulado dessas receitas passou de 7,4%, até maio, para 14,3%, até junho, e 17,4% até julho.

Esse movimento está em linha com os exercícios apresentados pela IFI no RAF nº 111¹³, de abril de 2026, que indicavam efeitos positivos, diretos e indiretos, do choque de petróleo sobre a arrecadação no curto prazo, o que, de fato, tem se verificado.

A despesa primária do governo central cresceu 6,3%, em termos reais, no acumulado de sete meses em 2026, ante incremento de 2,0% registrado no ano passado. Determinam o comportamento da despesa neste ano: (i) o pagamento de benefícios previdenciários (+4,0%, ante acréscimo de 4,8% em 2025 até julho); (ii) a despesa de pessoal (+6,7%, ante 3,7% de aumento em 2025); (iii) o pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com elevação real de 5,1% em 2026, ante incremento de 10,9% registrado em igual período de 2025; (iv) a complementação da União ao Fundeb (+7,4%, ante 22,3% em 2025); (v) subsídios, subvenções e Proagro (-14,5% neste ano, ante aumento de 28,0% em 2025); e (vi) as **despesas discricionárias**, que registraram **aumento real de 44,5% no acumulado deste ano até julho**, ante queda de 20,9% no mesmo período de 2025. A maior execução de despesas discricionárias neste ano se explica pelo referido §21 do art. 72 da LDO 2026, que deu previsão para maior pagamento de emendas no primeiro semestre¹⁴.

Para concluir esta primeira subseção, a Tabela 3 compara as projeções de 2026 apresentadas pelo Poder Executivo no RARDP do 2º Bimestre e no RARDP do 3º Bimestre com as estimativas da IFI de junho de 2026¹⁵. Em relação às projeções mais recentes da IFI, é importante destacar a estimativa do resultado primário para cumprimento da meta neste ano. Enquanto o Poder Executivo estima, a partir do RARDP do 3º Bimestre, uma folga de R\$ 10,8 bilhões ante o limite inferior da meta, a projeção atual da IFI para essa folga é de R\$ 18,2 bilhões.

Entre o 2º e o 3º bimestres, o Executivo revisou para cima, em R\$ 19,2 bilhões, a projeção da receita primária total de 2026, que passou de R\$ 3.218,0 bilhões para R\$ 3.237,2 bilhões. A atualização incorporou a arrecadação observada até junho, além de revisões metodológicas e dos parâmetros macroeconômicos. Houve elevação na expectativa de realização de receitas administradas (+R\$ 27,8 bilhões), parcialmente compensada por revisão para baixo na projeção para a arrecadação líquida para o RGPS (-R\$ 4,3 bilhões) e para as receitas não administradas (-R\$ 4,3 bilhões). Como as transferências por repartição

¹³ Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/864790/RAF111_ABR2026.pdf.

¹⁴ Importante acrescentar que, a despeito do comando da LDO que autoriza a maior execução orçamentária no primeiro semestre deste ano, os dados indicam que, em anos eleitorais, o pagamento de emendas costuma ficar concentrado nos primeiros seis meses do ano.

¹⁵ Ver o RAF nº 113, de junho de 2026. Disponível em https://www12.senado.leg.br/ifi/pdf/raf113_jun2026.pdf.

de receitas foram elevadas em R\$ 7,0 bilhões, a revisão para cima na receita primária líquida foi de R\$ 12,3 bilhões.

Pelo lado das despesas, a projeção do Executivo passou de R\$ 2.641,7 bilhões para R\$ 2.645,6 bilhões neste ano, aumento de R\$ 4,0 bilhões em relação à projeção do 2º Bimestre. Esse acréscimo líquido refletiu um rearranjo orçamentário e metodológico, com decréscimos na despesa obrigatória (-R\$ 2,9 bilhões) sendo compensados por aumento na estimativa de execução de despesas discricionárias e abertura de créditos extraordinários.

TABELA 3. PROJEÇÕES DO PODER EXECUTIVO E DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL EM 2026

Discriminação	RARDP 2º bim e Decreto nº 12.990, de 29 de maio de 2026		RARDP 3º bim e Decreto nº 13.085, de 30 de julho de 2026		IFI (jun/26)		Diferença RARDP 3º bim e RARDP 2º bim		Diferença IFI (jun/26) e RARDP 3º bimestre	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	p.p. do PIB
1. Receita primária total	3.218,0	23,6	3.237,2	23,7	3.229,1	23,6	19,2	0,1	-8,1	0,0
2. Transferências por repartição de receita	636,7	4,7	643,6	4,7	649,9	4,8	7,0	0,0	6,3	0,1
3. Receita primária líquida [1-2]	2.581,3	18,9	2.593,6	19,0	2.579,2	18,9	12,3	0,0	-14,4	-0,1
4. Despesa primária	2.641,7	19,4	2.645,6	19,3	2.630,9	19,2	4,0	0,0	-14,7	-0,1
5. Resultado primário governo central [3-4]	-60,3	-0,4	-52,0	-0,4	-51,7	-0,4	8,3	0,1	0,3	0,0
6. Meta de resultado primário (LDO 2026)	34,3	0,3	34,3	0,3	34,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0
7. Limite inferior da meta de resultado primário (LDO 2026)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8. Despesas não consideradas no resultado primário (EC 136, ADPF 1236 e LCs 221 e 223)	64,4	0,5	62,8	0,5	69,8	0,5	-1,6	0,0	7,1	0,1
9. Resultado primário para cumprimento da LDO 2026 [5+8]	4,1	0,0	10,8	0,1	18,2	0,1	6,7	0,0	7,4	0,1
10. Ajuste para a meta [6-9]	30,2	0,2	23,5	0,2	16,1	0,1				
11. Ajuste para o limite inferior da meta [7-9]	-4,1	-0,0	-10,8	-0,1	-18,2	-0,1				

Fonte: RARDP do 2º e 3º Bimestres de 2026 e IFI. Elaboração: IFI.

Entre as despesas obrigatórias, as principais revisões no RARDP do 3º Bimestre ocorreram nos seguintes agregados: (i) pessoal e encargos sociais (-R\$ 4,3 bilhões), em razão da execução dessa despesa no primeiro semestre do ano; (ii) Benefício de Prestação Continuada (-R\$ 3,2 bilhões), em função de refinamento nos modelos de projeção; (iii) benefícios previdenciários (-R\$ 2,7 bilhões), pelo ritmo de expansão dos requerimentos dos benefícios ter ficado, no primeiro semestre, aquém do projetado no 2º RARDP, ainda que tenha havido maior agilidade na análise do estoque de requerimentos pendentes (redução

na fila do INSS); (iv) sentenças judiciais e precatórios (-R\$ 2,1 bilhões), em razão de frustração e cancelamento de programações de precatórios que não foram efetivamente sacados, além de atualizações de execução financeira registrada no Siafi até junho; e (v) abono e seguro-desemprego (+R\$ 1,6 bilhão), com a revisão de parâmetros macroeconômicos, que elevou a estimativa do número de beneficiários, refletindo a dinâmica do mercado de trabalho formal.

Por outro lado, o RARDP do 3º Bimestre trouxe aumento na previsão de créditos extraordinários (+R\$ 4,1 bilhões) em comparação com a avaliação de maio (2º bimestre). Essa revisão refletiu a edição de novas medidas provisórias e o andamento de projetos de relevância emergencial: (i) custeio de subvenção econômica (R\$ 6,8 bilhões) a produtores e importadores de combustíveis derivados do petróleo¹⁶; (ii) ressarcimento de descontos indevidos a segurados do INSS¹⁷ (R\$ 547,0 milhões) decorrente de nova decisão do STF, que presume a boa-fé de segurados em contestação; e (iii) subvenção a produtores independentes de cana-de-açúcar do Nordeste (R\$ 270,0 milhões)¹⁸. Esses valores foram parcialmente compensados pela perda de eficácia da Medida Provisória (MP) nº 1.344¹⁹, de 2026, cuja dotação não utilizada reduziu a previsão de gastos em R\$ 3,0 bilhões.

O RARDP do 3º Bimestre apresentou também uma revisão para cima na estimativa das despesas obrigatórias com controle de fluxo, em R\$ 3,5 bilhões neste ano, em razão da elevação das dotações para o cumprimento do piso constitucional de saúde (revisto para cima por causa da maior previsão para a receita corrente líquida anual), que ampliou as projeções de despesas de atenção primária no Ministério da Saúde.

Contenções, desvios de receitas e despesas, e limites de empenho e pagamento

A Tabela 4 apresenta uma comparação de valores de contenções de despesas discricionárias nas três avaliações bimestrais publicadas em 2026. São dois tipos de contenções possíveis: bloqueio e contingenciamento. De acordo com a Lei Complementar (LC) nº 200²⁰, de 2023, o bloqueio incide quando as despesas obrigatórias sujeitas ao limite crescem além do esperado, tendendo a ultrapassar o limite individualizado estabelecido na norma, comprimindo o espaço das despesas discricionárias no orçamento.

¹⁶ Via Medida Provisória nº 1.358, de 2026, e Medida Provisória nº 1.363, de 2026. Disponíveis em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/174149> e <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/174397>, respectivamente.

¹⁷ Via Medida Provisória nº 1.378, de 20 de julho de 2026. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/175246>.

¹⁸ Via Medida Provisória nº 1.374, de 2026. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/174924>.

¹⁹ Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/173213>.

²⁰ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp200.htm.

O contingenciamento, por sua vez, disciplinado na LC nº 101²¹, de 2000, também denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é aplicado quando há frustração de receitas primárias que coloca em risco o cumprimento da meta fiscal. Como as estimativas do Poder Executivo para o resultado primário de 2026 mantiveram-se acima do limite inferior da margem de tolerância da meta, não houve necessidade de aplicação de contingenciamento até o momento.

TABELA 4. CONTENÇÕES DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS NAS TRÊS AVALIAÇÕES BIMESTRAIS DE 2026 (R\$ BILHÕES)

Discriminação	LOA 2026	RARDP 1º Bimestre	RARDP 2º Bimestre	RARDP 3º Bimestre	Variação (3º Bimestre - 2º Bimestre)
1. Despesas obrigatórias sujeitas ao limite	2.154,2	2.156,3	2.178,6	2.172,9	-5,7
2. Despesas discricionárias sujeitas ao limite	237,5	238,0	237,8	237,7	0,0
3. Total de despesas sujeitas ao limite [1+2]	2.391,7	2.394,3	2.416,4	2.410,6	-5,7
4. Limite de despesas (LC nº 200/2023)	2.392,7	2.392,7	2.392,7	2.392,7	
5. Folga orçamentária inicial da LOA 2026	1,0	0,0	0,0	0,0	
6. Contenção (bloqueio) de despesas obrigatórias necessária [3-4]	0,0	1,6	23,7	17,9	-5,7

Fonte: LOA 2026, RARDP 1º Bimestre 2026, RARDP 2º Bimestre 2026 e RARDP 3º Bimestre 2026. Elaboração: IFI.

De acordo com a Tabela 4, o RARDP do 1º Bimestre registrou uma insuficiência marginal de R\$ 1,6 bilhão em relação ao limite de despesas da LC nº 200. No 2º bimestre, a revisão para cima na projeção de despesas obrigatórias sujeitas ao limite (item 1 da tabela) forçou o Executivo a adotar um bloqueio de R\$ 22,1 bilhões, resultando em um bloqueio acumulado, até aquele momento, de R\$ 23,7 bilhões (item 6 da tabela). No 3º bimestre, houve uma reversão parcial dessa contenção, em R\$ 5,7 bilhões, com a revisão, para baixo, nas despesas sujeitas ao limite, resultando em um bloqueio acumulado de R\$ 17,9 bilhões, vigente no ano, até o momento.

O Gráfico 3 apresenta desvios entre os valores de receita realizados e projetados nos decretos de programação orçamentária. As informações devem ser interpretadas da maneira como se segue. O Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, foi editado após a sanção da LOA 2026. A partir das estimativas desse decreto e, por conseguinte, da LOA 2026, houve frustração de receitas primárias ao longo do primeiro semestre do ano (primeiro, segundo e terceiro bimestres).

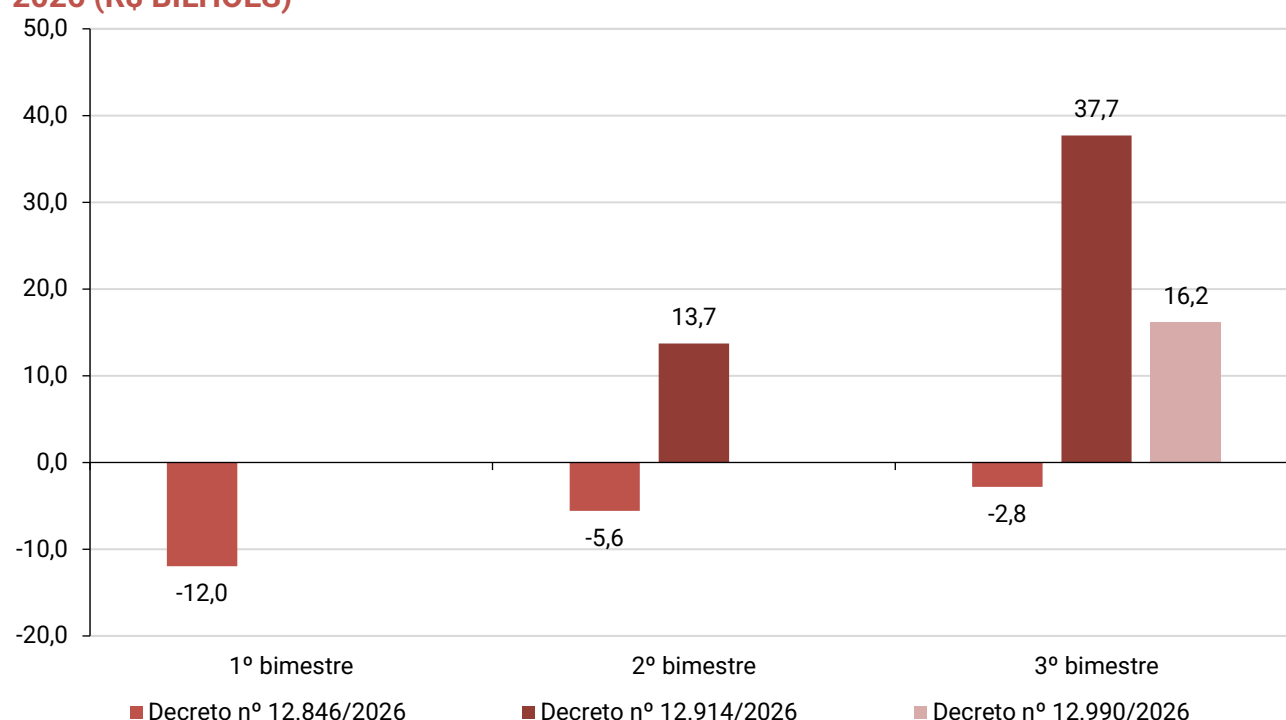
No RARDP do 1º bimestre, as estimativas de receitas e despesas para o ano foram atualizadas pelo Poder Executivo, que editou, a partir dessa atualização, o Decreto nº

²¹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm.

12.914²², em 30 de março. Na ocasião, os efeitos oriundos do choque sobre o preço do petróleo foram incorporados nas estimativas com a informação disponível até aquele momento. O Decreto nº 12.914 revisou para cima as projeções de receita para o ano. A partir dos valores ali constantes, a receita realizada ficou acima da projetada no 2º e no 3º bimestre de 2026.

Por fim, a partir das projeções constantes do Decreto nº 12.990²³, de 29 de maio de 2026, editado após a publicação do RARDP do 2º Bimestre, o desvio acumulado das receitas realizadas e estimadas alcançou R\$ 16,2 bilhões no acumulado do primeiro semestre, indicando que o choque sobre o preço do petróleo, via efeitos diretos e indiretos, continuou a surpreender a arrecadação federal.

GRÁFICO 3. DESVIOS ACUMULADOS DA RECEITA PRIMÁRIA EM RELAÇÃO AOS VALORES CONSTANTES DOS DECRETOS DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM 2026 (R\$ BILHÕES)



Fonte: Decretos de programação orçamentária e financeira de 2026, Secretaria do Tesouro Nacional, Siga Brasil e IFI. Elaboração: IFI.

Ou seja, os números evidenciam que o comportamento das receitas no primeiro semestre do ano sustenta a ausência de necessidade de contingenciamento. No acumulado de janeiro a junho, as receitas primárias ficaram acima da arrecadação prevista no orçamento.

O desvio de R\$ 16,2 bilhões explica-se da seguinte forma: (i) surpresa de R\$ 22,1 bilhões nas receitas administradas; (ii) parcialmente compensada por frustração de R\$ 0,9 bilhão

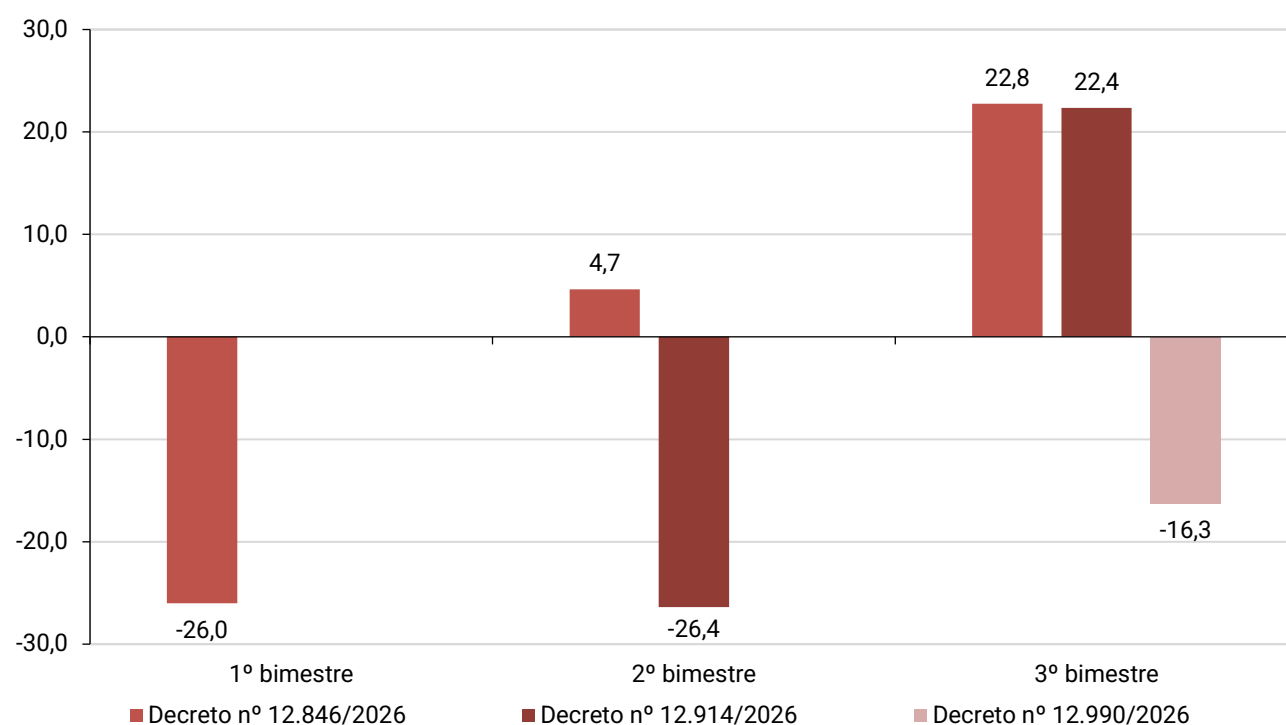
²² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12914.htm.

²³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12990.htm.

na arrecadação líquida para o RGPS; e (iii) outra frustração de R\$ 5,0 bilhões nas receitas não administradas.

O Gráfico 4 apresenta os desvios acumulados entre os valores realizados e os projetados para as despesas primárias do governo central em 2026. Os dados evidenciam desvios positivos e negativos entre janeiro e junho deste ano. No 3º bimestre, especificamente, a execução financeira das despesas primárias foi R\$ 16,3 bilhões inferior ao estimado no já referenciado Decreto nº 12.990 (RARDP do 2º Bimestre de 2026).

GRÁFICO 4. DESVIOS ACUMULADOS DA DESPESA PRIMÁRIA EM RELAÇÃO AOS VALORES CONSTANTES DOS DECRETOS DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM 2026 (R\$ BILHÕES)



Fonte: Decretos de programação orçamentária e financeira de 2026, Secretaria do Tesouro Nacional, Siga Brasil e IFI. Elaboração: IFI.

O desvio negativo de R\$ 16,3 bilhões entre os valores executados de despesas primárias e os valores estimados se explica pelas seguintes razões: (i) execução, a menor, de R\$ 9,2 bilhões no pagamento de benefícios previdenciários em relação ao projetado; (ii) execução, a menor, de R\$ 4,0 bilhões de outras despesas obrigatórias em relação ao estimado, principalmente no pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e nos gastos com subsídios, subvenções e Proagro; e (iii) execução, abaixo do projetado, de R\$ 2,3 bilhões nas despesas com pessoal e encargos.

As despesas com controle de fluxo somaram R\$ 305,0 bilhões no primeiro semestre deste ano. O desvio entre o valor realizado e o projetado desses gastos ficou em: (i) -R\$ 18,7 bilhões em relação ao Decreto nº 12.846 (LOA 2026); (ii) -R\$ 17,5 bilhões em relação ao Decreto nº 12.914 (RARDP 1º Bimestre); e (iii) -R\$ 0,7 bilhão em relação ao Decreto nº 12.990 (RARDP 2º Bimestre).

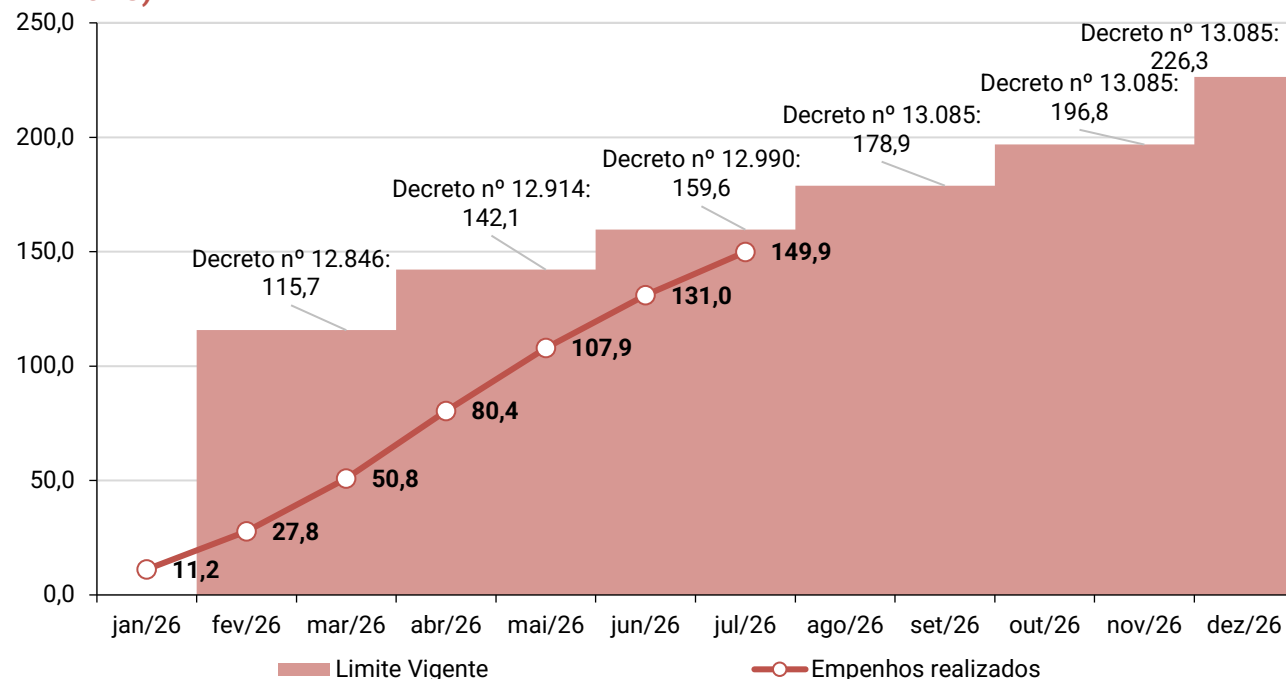
As despesas obrigatórias com controle de fluxo totalizaram R\$ 189,6 bilhões no primeiro semestre do ano, enquanto as discricionárias somaram R\$ 115,4 bilhões. Dentro das despesas discricionárias, o pagamento de emendas parlamentares de execução obrigatória e outras emendas correspondeu a R\$ 31,9 bilhões no período, enquanto as demais despesas discricionárias somaram R\$ 83,5 bilhões. Com base no Decreto nº 12.990 (RARDP 2º Bimestre), os desvios nos primeiros seis meses do ano foram os seguintes: (i) - R\$ 1,2 bilhão nas despesas obrigatórias com controle de fluxo; (ii) +R\$ 4,7 bilhões nas emendas (obrigatórias e outras); e (iii) -R\$ 4,2 bilhões nas demais despesas discricionárias. Os números evidenciam uma execução relativamente elevada de emendas parlamentares nos primeiros seis meses do ano.

Assim como no ano passado, vigora o instrumento do faseamento na execução de despesas discricionárias no exercício de 2026. Esse instrumento é disciplinado pelos arts. 71, 72 e 73 da LDO 2026, assim como pelos arts. 1º e 11 (I, “b”) do já referenciado Decreto nº 12.846, que efetivamente fixa e divide em períodos os limites de movimentação e empenho das despesas discricionárias neste ano.

O empenho representa a primeira etapa da execução de uma despesa. A existência de um limite para empenho, como determinado nos decretos de programação orçamentária, configura uma limitação para sua realização. Na prática, significa que as unidades orçamentárias do Poder Executivo somente podem iniciar despesas discricionárias até o limite fixado.

O Gráfico 5 apresenta os montantes de empenhos das despesas discricionárias de janeiro a julho de 2026. O limite fixado para junho e julho foi de R\$ 159,6 bilhões, conforme o já referenciado Decreto nº 12.990. O empenho de discricionárias até julho foi de R\$ 149,9 bilhões, R\$ 9,7 bilhões abaixo do limite estabelecido pelo faseamento. Aqueles R\$ 159,6 bilhões de limite correspondem a 70,5% das despesas discricionárias autorizadas em 2026. Importante mencionar que, caso surjam eventuais impedimentos para o empenho integral dessas despesas, os valores não poderão mais ser empenhados, resultando em uma economia de recursos e, conseqüentemente, melhora do resultado primário do exercício atual e do exercício seguinte, em razão de menor inscrição de restos a pagar.

GRÁFICO 5. EMPENHO E LIMITES DE EMPENHO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS (R\$ BILHÕES)



Fonte: Siga Brasil e DPOFs. Elaboração: IFI.

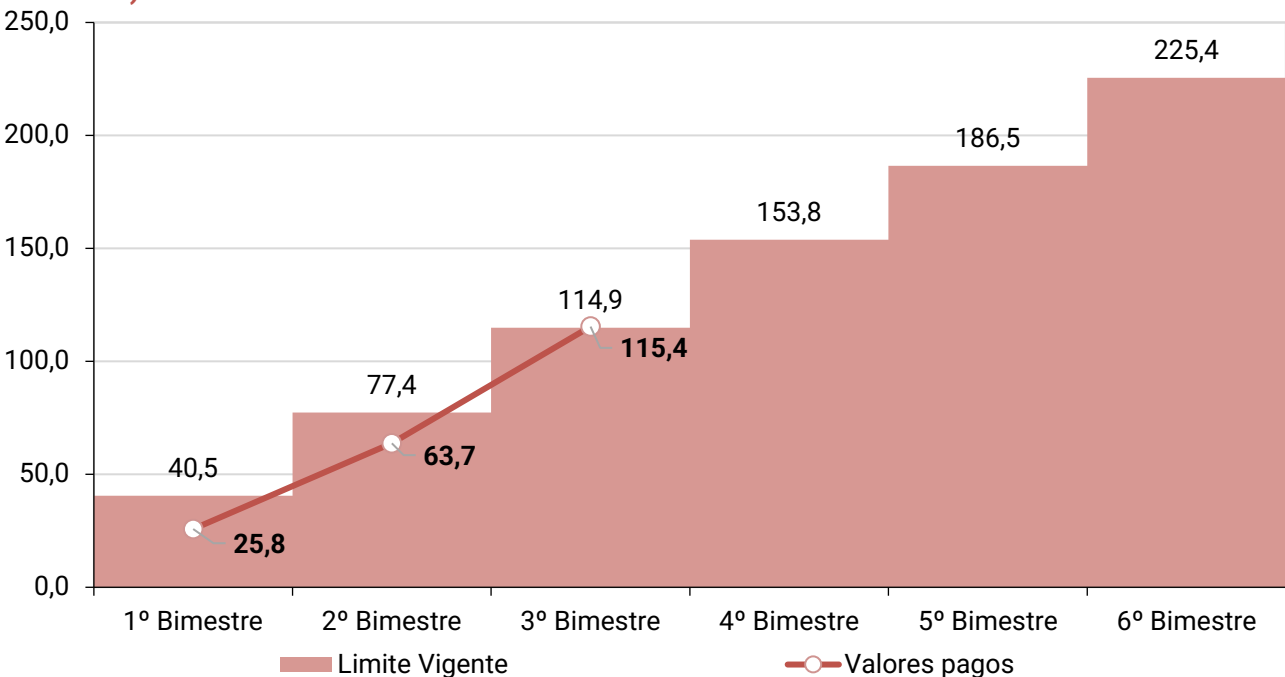
* Considera as despesas discricionárias, as emendas parlamentares impositivas e as emendas de comissão.

Outra restrição para a execução das despesas discricionárias neste ano decorre dos limites de pagamento, que correspondem a uma limitação para a execução financeira, de modo a compatibilizar o fluxo de desembolsos das despesas com controle de fluxo do Poder Executivo às projeções de receita primária do governo central para o cumprimento da meta de resultado primário²⁴. Como ilustrado no Gráfico 6, até o fim do 3º bimestre de 2026, as despesas discricionárias superaram em R\$ 0,5 bilhão (R\$ 114,9 bilhões de limite de pagamento menos R\$ 115,4 bilhões de valores pagos) o limite de pagamento estabelecido no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF)²⁵.

²⁴ O art. 2º do Decreto nº 12.846, de 2026, já referenciado neste texto, estabelece: “Art. 2º O pagamento de despesas primárias sujeitas a controle de fluxo no exercício de 2026, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores (...), observará os valores autorizados e os cronogramas de pagamento constantes deste Decreto”.

²⁵ O Decreto nº 12.990 foi editado em 29 de maio. Quando os valores realizados de junho foram considerados, o pagamento acumulado de R\$ 115,4 bilhões ultrapassou o limite fixado pelo Decreto (R\$ 114,9 bilhões). O Decreto nº 13.085, de 30 de julho, ao incorporar a execução realizada, elevou o limite acumulado do 3º bimestre para R\$ 115,4 bilhões.

GRÁFICO 6. LIMITES DE PAGAMENTOS E DESPESAS DISCRICIONÁRIAS PAGAS (R\$ BILHÕES)



Fonte: Siga Brasil e DPOFs. Elaboração: IFI
* Considera as despesas discricionárias, as emendas parlamentares impositivas e as emendas de comissão.

Ainda de acordo com o Gráfico 6, os limites estabelecidos nos DPOFs mostram que, até o fim do 4º bimestre, o Poder Executivo pode pagar R\$ 153,8 bilhões, o que corresponde a 68,2% do limite de pagamento (R\$ 225,4 bilhões) previsto para o exercício. Até o fim do 5º bimestre, o limite de pagamento é de R\$ 186,5 bilhões (82,7%). Dessa forma, 17,3% das despesas discricionárias de 2026 podem ser pagas em apenas um bimestre (novembro e dezembro). Isso permitiria que, em caso de frustrações agudas nas receitas estimadas para o ano, ainda houvesse contenção de despesas em tempo hábil.

Limites de pagamento de despesas discricionárias e restos a pagar

Para concluir a presente subseção, apresentam-se algumas considerações a respeito dos limites de pagamento de despesas discricionárias, em 2026, com o estoque atual de restos a pagar inscritos (processados e não processados) em 31 de dezembro de 2025. A Tabela 5 contém essas informações. A análise desses números é importante pelas razões a seguir.

Primeira, o limite de pagamento (Anexos II-V do DPOF) representa quanto o Tesouro efetivamente vai liberar em recursos financeiros ao longo de 2026. O estoque de RAP constitui uma obrigação já assumida (empenhos realizados em exercícios anteriores), mas ainda não desembolsada. Assim, a comparação entre os valores de limite de pagamento e de restos a pagar (RAP) revela uma suficiência para pagamento de RAP.

Segunda, o bloqueio anunciado no 3º Bimestre (R\$ 17,9 bilhões) mede a compatibilidade entre a despesa primária projetada e o limite de despesas primárias da LC nº 200. O

bloqueio não indica se existe caixa suficiente para pagar empenhos (RAP) de anos anteriores. O estoque atual de RAP inscritos em 2025 (R\$ 105,5 bilhões) é cerca de seis vezes superior ao bloqueio de despesas vigente após o RARDP do 3º Bimestre.

TABELA 5. LIMITE DE PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS EM 2026 (RARDP 3º BIMESTRE) E ESTOQUE ATUAL DE RESTOS A PAGAR (RAP) INSCRITOS EM 2025 (R\$ BILHÕES)

Categoria	Limite de pagamento	RAP processados	RAP não processados	RAP total	RAP/limite de pagamento (%)
Despesas discricionárias (RP2/RP3) por órgão	180,5	9,0	61,2	70,1	38,8%
Emendas individuais (RP6)	26,6	0,4	8,4	8,8	33,0%
Emendas de bancada estadual (RP7)	8,7	0,3	10,5	10,8	124,3%
Emendas de comissão (RP8)	9,7	0,3	11,7	12,0	123,6%
Emendas de relator (RP9)	0,0*	1,5	2,4	3,9	-
Total	225,5	11,5	94,1	105,5	46,8%

** Emendas de relator não têm valor autorizado para pagamento no Anexo XVII do DPOF*
Fonte: Decreto nº 12.846/2026, Anexos VIII e XVII, alterado pelo Decreto nº 13.085/2026 (RARDP 3º Bimestre).
Elaboração: IFI.

Terceira, é importante distinguir os restos a pagar entre processados (R\$ 11,5 bilhões) e não processados (R\$ 94,1 bilhões), visto que nem todo o montante de R\$ 105,5 bilhões pressionará o caixa do Tesouro neste ano. O pior cenário seria o de pagamento de todo o estoque de RAP não processados, os quais ainda estão sujeitos a liquidação, cancelamento ou pagamento diluído ao longo dos próximos anos. Ou seja, do montante de RAP inscritos no orçamento de 2026, R\$ 11,5 bilhões correspondem a uma obrigação neste ano.

Em suma, a comparação dos valores de limite de pagamento de despesas discricionárias com o estoque de restos a pagar permite mensurar o tamanho do descompasso entre obrigações assumidas e a capacidade de pagamento desses valores, uma medida subjacente de risco fiscal contingente.

Os números da Tabela 5 indicam que os valores atuais de RAP inscritos em emendas de bancada (RP7) e de comissão (RP8) merecem atenção, visto que o estoque de RAP dessas emendas supera todo o limite de pagamento autorizado para 2026. Isso significa que, tecnicamente, não existe espaço em caixa para o pagamento de RAP dessas emendas.

Nas despesas discricionárias de identificadores orçamentários RP2 e RP3 existe uma relação entre RAP e limite de pagamento mais folgada (38,8%). Historicamente, essas despesas têm maior previsibilidade de execução do que as emendas parlamentares.

Uma última consideração diz respeito aos montantes de restos a pagar processados e não processados. Os números da Tabela 5 indicam que o percentual de RAP processados e não processados é mais ou menos estável entre os identificadores orçamentários. À exceção das emendas de relator, os restos a pagar não processados correspondem a percentuais

superiores a 85% do estoque de restos a pagar inscritos. Ou seja, a materialização da despesa depende de liquidação futura, reforçando o fato de que esse estoque não necessariamente configurará pressão de pagamento ainda em 2026.

Considerações finais

O 3º RARDP de 2026 indica um quadro de cumprimento formal da meta fiscal, neste ano, um pouco mais folgado que o observado nas duas avaliações bimestrais anteriores. O resultado primário apurado passou de R\$ 4,1 bilhões para R\$ 10,8 bilhões, além da reversão de R\$ 5,7 bilhões no bloqueio de despesas discricionárias. Essa melhora reflete, majoritariamente, revisões para baixo nas projeções de despesas obrigatórias – pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, BPC e precatórios –, e não uma reversão estrutural na trajetória do resultado primário efetivo, que permanece deficitário em R\$ 52,0 bilhões na projeção para o ano.

A magnitude das deduções legais que sustentam o cumprimento da meta – R\$ 62,8 bilhões no 3º Bimestre, nível próximo ao observado no 2º Bimestre (R\$ 64,4 bilhões) – reforça a leitura de impossibilidade de cumprimento da meta fiscal na ausência dessas deduções. O cumprimento formal da meta, portanto, deve ser interpretado com a devida cautela: decorre, em parcela substancial, de descontos autorizados por lei que reduzem o resultado apurado sem alterar a trajetória do resultado primário efetivo.

A esse quadro soma-se uma segunda camada de fragilidade: a restrição de capacidade de pagamento imposta pelo estoque de restos a pagar. A comparação entre o limite de pagamento de despesas discricionárias (R\$ 225,4 bilhões) e o total de obrigações passíveis de pagamento em 2026 (R\$ 330,9 bilhões) revela uma restrição de R\$ 105,5 bilhões – cerca de seis vezes superior ao bloqueio oficialmente reportado. Ainda que parte relevante desse estoque (R\$ 94,1 bilhões, ou 89% do total) corresponda a restos a pagar não processados, sujeitos a cancelamento ou diluição em exercícios futuros, a concentração da restrição em emendas de bancada e de comissão indica um ponto de tensão orçamentária que tende a se repetir, e possivelmente se agravar, nos próximos exercícios. O estoque dessas emendas já supera, isoladamente, todo o limite de pagamento disponível para essas rubricas em 2026.

Esse risco não é conjuntural. O estoque total de restos a pagar do governo federal cresceu de R\$ 186,3 bilhões, há dez anos, para R\$ 310,8 bilhões, no início de 2025, e R\$ 391,6 bilhões no início de 2026. Trata-se de uma trajetória de acúmulo persistente que configura um estoque que compete por espaço financeiro com as despesas do próprio exercício corrente. Importante mencionar a necessidade de reforma da Lei nº 4.320, de 1964, para disciplinar, de forma mais rígida, a inscrição e o cancelamento de restos a pagar. Na ausência de mudanças no referido marco legal, esse componente de risco fiscal contingente permanece relevante para o acompanhamento das contas públicas nos próximos anos.

Por fim, cabe destacar um fator específico de 2026 que tende a intensificar a pressão sobre os restos a pagar nos próximos exercícios: a antecipação, prevista no art. 72, § 21, da LDO 2026, do pagamento de 65% das emendas individuais e de bancada estadual até o encerramento do primeiro semestre – um padrão típico de anos eleitorais. Essa execução concentrada no início do ano, embora explique parte da deterioração do resultado primário observada entre janeiro e julho deste ano ante 2025, também eleva o risco de que parcelas não executadas dentro do exercício sejam simplesmente inscritas como novos restos a pagar no orçamento de 2027. O acompanhamento das avaliações bimestrais remanescentes de 2026, em conjunto com a evolução do estoque de restos a pagar, será fundamental para avaliar se o quadro de fragilidade identificado neste relatório se aprofunda ou se estabiliza ao longo do restante do exercício.

PROJEÇÕES DA IFI

CURTO PRAZO

Projeções da IFI	2026			2027		
	Jul/26	Ago/26	Comparação	Jul/26	Ago/26	Comparação
PIB – crescimento real (% a.a.)	1,7	2,0	▲	2,0	1,8	▼
PIB – nominal (R\$ bilhões)	13.432,1	13.667,1	▲	14.244,8	14.533,4	▲
IPCA – acum. (% no ano)	3,9	5,0	▲	3,5	4,0	▲
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,5	5,2	▼	5,5	5,2	▼
Ocupação - crescimento (%)	0,8	1,1	▲	0,5	0,7	▲
Massa salarial - crescimento (%)	3,6	5,1	▲	2,7	3,4	▲
Selic – fim de período (% a.a.)	12,0	14,0	▲	10,5	12,0	▲
Juros reais ex-ante (% a.a.)	7,0	7,5	▲	6,2	5,5	▼
Resultado Primário do Setor Público Consolidado (% do PIB)	-0,7	-0,5	▲	-1,3	-0,7	▲
dos quais Governo Central	-0,7	-0,4	▲	-1,3	-0,6	▲
Juros Nominais Líquidos (% do PIB)	7,9	8,6	▲	7,5	8,5	▲
Resultado Nominal (% do PIB)	-8,6	-9,0	▼	-8,8	-9,2	▼
Dívida Bruta do Governo Geral (% do PIB)	82,7	82,5	▼	86,2	86,4	▲



-  /ifibrasil
-  @ifiBrasil
-  @ifibrasil
-  /company/ifibrasil
-  /ifibrasil
-  github.com/ifibrasil

ifi@senado.leg.br
61 3303 2875